



PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 030/2006, Processo nº 002.982/06-4, cujo objeto é "a prestação de serviços compreendendo exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos Senadores, ex-Senadores, servidores, do SENADO e de seus órgãos supervisionados filiados ao SIS, e seus dependentes", firmado entre o SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, e a empresa CLÍNICA MING DE ACUPUNTURA LTDA., CNPJ nº 02.802.059/0001-29.

A Diretora-Geral do Senado Federal, Doris Marize Romariz Peixoto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Cláusula Décima – Da Rescisão, inciso II, e seu parágrafo segundo do Contrato CD nº 030/2006, e no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando a assinatura do novo contrato de Credenciamento nº 190/2011 com a entidade acima mencionada, com idêntico objeto, nos autos do Processo nº 017.290/11-2;

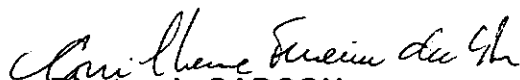
### RESOLVE:

Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 030/2006, firmado entre o SENADO FEDERAL e a empresa CLÍNICA MING DE ACUPUNTURA LTDA., a partir do dia 05 de outubro de 2011.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2011.

  
**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

  
**ANTÔNIO CÉSAR ALVES DE ALBUQUERQUE**  
CLÍNICA MING DE ACUPUNTURA LTDA.

  
Diretor da SADCON  
Testemunha

  
Diretor da SSIS  
Testemunha